



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº , de 09/11/2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos), conforme especificação abaixo:

02.04.01 – 13.392.0005.2.069 – 3.3.50.41.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc).

02.04.01 – 13.392.0005.2.069 – 3.3.90.31.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc R\$ 23.860,12 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos nº 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), no valor total de R\$ 59.860,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações criadas por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

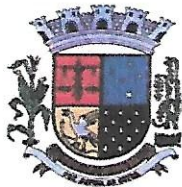
Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 09 de novembro de 2020.


Assinado digitalmente por:
JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Aniele de Freitas Lemes
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei, de abertura de crédito especial ao orçamento vigente para atender uma demanda urgente da pasta municipal de Cultura, como poderão observar os nobres vereadores nas dotações suplementadas, com o amparo da redução nas rubricas do artigo 2º.

A abertura do crédito pretendido, tem fundamentação na Lei Federal Aldir Blanc, que contemplou o município com o recurso aportado no artigo 1º., com a finalidade de proporcionar aos artistas da cidade, uma ajuda financeira neste momento tão difícil da pandemia, que reduziu drasticamente os rendimentos de todos os ramos do comércio e indústria, principalmente dos prestadores de serviços. E, pensando nisso, o Governo Federal sancionou a lei informada, que tem o condão de autorizar uma ajuda financeira a todos os prestadores de serviços culturais enquadrados.

Muitos municípios já conseguiram a ajuda que agora também o nosso município consegue, e, como o prazo de inscrição e liberação dos valores está se esvaindo, e como no orçamento vigente não existia dotação orçamentária para esta ação, que repita-se, é diretamente ligada ao auxílio financeiro em período de pandemia, que também não estava prevista no ordenamento financeiro do orçamento municipal vigente, se faz necessária a abertura do presente crédito especial no orçamento vigente, sob pena de perda dos e devolução dos recursos.

Como dito, a necessidade é imensa, e certamente os nobres vereadores, laboriosos e também preocupados com a enorme redução de renda dos profissionais liberais e prestadores de serviços de nossa cidade, aprovarão o presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, como já se requer dado ao exíguo prazo de inscrição e liberação dos recursos, na forma regimental, para que esta grande conquista do município, chegue aos que estão precisando.

Aproveitando o ensejo para externar os protestos de estima e consideração, o que estendemos a seus nobres Pares.

Atenciosamente,

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Handwritten signature